

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2009

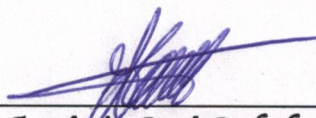
“Aumenta os Vencimentos do Cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências”.

O Povo do Município de São Geraldo da Piedade, por seus representantes legais, aprovou e em seu nome o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos do Chefe de Gabinete são fixados no valor de **R\$ 2.049,30 (Dois Mil, Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, 30 de março de 2009.



Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro
de Avisos em:

30 / 03 / 2009.

Elizângela


Elizângela Cássia e Silva Rabelo

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	NIVEL	CARGA HORARIA	FORMAÇÃO	VENCIMENTO R\$
CHEFE DE GABINETE	01	CC-I	220,00	Ensino Fundamental	2.049,30

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade/MG, 30 de março de 2009.


Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal